



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL N.º 17.01/2022 - CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público nº 01.01/2022 promovido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como considerando o teor da sentença proferida nos autos n.º 0005697-85.2023.8.16.0030 (mov. 56.1), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Em face da sentença judicial proferida nos autos em epígrafe, somado à **RETIFICAÇÃO** do gabarito e do resultado definitivo da prova objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, consubstanciada por meio do Edital n.º 16.01/2022, datado em 03 de outubro de 2023, comunicamos a **NOVA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS** exclusivamente para os candidatos que não foram convocados em data pretérita, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

- I. no período das **17h00min do dia 03/10/2023 às 23h59min do dia 07/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Foz do Iguaçu (PR), 03 de outubro de 2023.

Gilvane Rodrigues
Presidente da Comissão Especial de Concurso